DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 133/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

			02.10.03 – Desenvolvimento Econômico	
225	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e vantagens fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 01.110.000	3.000,00
			TOTAL	**3.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			02.10.04 – Desenvolvimento Econômico	
234	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e vantagens fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 02.100.102	3000,00
			TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 111/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2027, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 103/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230201223315, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Fogolin - Quadra 11 - Lote 06, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de WELINTON FRANÇA ANTUNES CONDE, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	64,16
Livre	135,84

Bocaina, em 22 de outubro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 112/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial (Minha Casa Minha Vida).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2028, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 104/20 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230201223525, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Saracura - Quadra 07 - Lote 17, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de EDSON RAFAEL MORATELLI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	64,20
Livre	135,80

Bocaina, em 22 de outubro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 113/20

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial (Regularização).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2033, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 105/20 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230201263797, para serviços de ampliação de prédio residencial (Regularização) situado na Rua Euzébio Piccin nº 224 - Quadra 03 - Lote 04, Conj. Habitacional Xerxes Bartelotti, Bocaina/SP, de propriedade de MARIA JOSÉ CIRINO, a saber:

ÁREAS:

Do Terreno	192,00 m²
Da Construção Existente	39,57 m²
Da Construção à Ampliar	112,55 m²
Da Garagem e Varanda	61,96 m²
Total Construção	152,12 m²
Livre	39,88 m²

Bocaina, em 22 de outubro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

OBJETO: "Registro de Preço para Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Pessoal".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 26 de outubro de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 19 de novembro de 2020, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 21 de outubro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as Liminares Judiciais."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 26 de outubro de 2020, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.transparencia.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 23 de novembro de 2020, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 23 de outubro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Pregão 024/2020.

Objeto: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de 3.756 Kits de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino, nos meses de setembro, outubro e novembro, tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado (Decreto nº 035/2020 - que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) anexado no processo)."

Tendo em vista, a informação emanada do departamento de licitação – fl 189 - acerca da impossibilidade de republicação deste certame para aquisição do objeto pretendido no que se refere a execução do envio desta licitação no Fase 4 do Sistema AUDESP.

Considerando que tal aquisição se faz necessária conforme pedido/justificativa – fl 002 - da diretoria requisitante.

DETERMINO o encerramento deste pregão presencial procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após arquive-se e abre-se novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 22 de outubro 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Pregão 023/2020.

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, não Perecíveis e Produtos de Padaria."

Tendo em vista, a informação emanada do departamento de licitação – fl 274 - acerca da impossibilidade de republicação deste certame para aquisição do objeto pretendido no que se refere a execução do envio desta licitação no Fase 4 do Sistema AUDESP.

Considerando que tal aquisição se faz necessária conforme pedido/justificativa – fl 002 a 006 - da diretoria requisitante.

DETERMINO a homologação do único item licitado na sessão 1, realizada em 06 de outubro de 2020 e após o encerramento deste pregão presencial procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após arquive-se e abre-se novo processo administrativo para aquisição dos demais itens respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 23 de outubro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal